



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.270 DE 10 DE AGOSTO DE 2.011.

“Que autoriza o Chefe do Executivo a fazer doação de área que especifica e dá providências.”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** de área com **42.133,24** metros quadrados, no Distrito Industrial, Jardim El Shaddai, situada neste Município e Comarca de Agudos, e melhor descrita abaixo:

Ponto de referência para início da descrição - caminhamento de ligação entre a Faculdade de Agudos e área doada, este existe somente para se determinar o ponto de início e fechamento do polígono.

“ Inicia-se o caminhamento no ponto cravado no alinhamento da calçada da Rua Celso Morato Leite e a área da Faculdade de Agudos de matrícula 10.047, deste ponto segue caminhando por um segmento de arco medindo 5,89 metros confrontando com a Rua Celso Morato Leite e Rua projetada, (sem denominação) até o ponto em questão, daí segue por uma reta medindo 193,07 metros de comprimento confrontando com propriedade da (FAAG), Faculdade de Agudos e uma gleba de terras, pertencente à Prefeitura Municipal de Agudos denominada pela letra (V), contida no Distrito Industrial Jardim EL SHADDAI até o ponto cravado no alinhamento da Rua Projetada (sem denominação); daí deflete a esquerda por um ângulo de 90° seguindo por uma reta medindo 21,93 metros até o ponto final, que determina a localização do ponto de início da descrição da área a ser Doada”.

Área doada : “Inicia-se o polígono no ponto cravado no final do caminhamento descrito como Caminhamento de ligação entre (FAAG), Faculdade de Agudos e a área a ser doada para a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Daí segue com o rumo de N 21° 38' 30" E, medindo 168,42 metros confrontando com Rua Projetada (sem denominação) até o próximo ponto; por fim deste ponto percorre por um segmento de arco medindo 12,73 metros confrontando com Rua Projetada (sem denominação) e com uma outra Rua Projetada (sem denominação) até o próximo ponto, deste segue com o rumo S 68° 17' 07" E medindo 207,01 metros confrontando com a Rua Projetada (sem denominação) até o próximo ponto; daí percorre por um segmento de arco medindo 12,70 metros confrontando com a Rua Projetada (sem denominação) e com a Avenida Projetada (sem denominação) até o próximo ponto; daí segue com o rumo S 21° 25' 23" W medindo 168,42 metros confrontando com a Avenida Projetada (sem denominação) até o próximo ponto; daí percorre por um segmento de arco medindo 12,75 metros confrontando com a Avenida SEBASTIÃO FERREIRA DE BARROS e com a Rua NILO MONCHELATO até o próximo ponto; daí segue com o rumo de N 68° 17' 07" W medindo 207,88 metros confrontando com a Rua Projetada (sem denominação) até o próximo ponto; por fim, deste percorre por um segmento de arco medindo 12,73 metros confrontando com a Rua Projetada (sem denominação) e com outra Rua Projetada (sem denominação) até encontrar o ponto de início deste polígono, encerrando com uma área de **42.133,24** metros quadrados.”

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Lei nº 4.235 de 18/05/2.011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Agosto de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11/08/11

Pág. 36 Jornal *cidade Baun*